



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 902 / 2023
DATA: 07/12/2023
HORÁRIO: 13:40 H
ASSINATURA: [Assinatura]
IDENTIFICAÇÃO: PERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2023

AO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES

O presente Projeto tem por objetivo realizar a transferência de saldo parcial dos recursos da Câmara Municipal de Muniz Freire ao Poder Executivo.

No corrente ano pudemos realizar uma considerável economia na Câmara, o que está permitindo propor o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A presente proposta está baseada no Art. 26A da Lei Orgânica de nosso Município, momento em que tal matéria deve ser apreciada pelo Plenário e aprovada por dois terços de seus membros, devendo nela conter o valor. E como no corrente ano realizamos uma considerável economia na Câmara, estamos propondo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser restituído ao caixa único do Tesouro Municipal.

Acreditamos que a restituição deste valor ao caixa único do Município em muito ajudará o Poder Executivo a continuar realizando ações em prol da nossa comunidade.

Solicitamos o imprescindível apoio dos nobres edis para aprovação deste.

Muniz Freire/ES, 06 de dezembro de 2023.

JOSE MARIA BERGAMINI
Presidente





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2023

DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DA
CÂMARA MUNICIPAL AO CAIXA ÚNICO DO TESOURO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES autorizada a restituir o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao cofre único da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, oriundo de saldo remanescente do Exercício.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 06 de dezembro de 2023.

JOSE MARIA BERGAMINI
Presidente

